



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 01 de agosto de 2011

Edição nº 319

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 34

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

**PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:**  
HELICIO YOSHITO YONEGURA  
GILMAR SCHNEIDER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 5 de agosto de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 303, de 28 de julho de 2011

Ascende a servidora **Silvana Rosa** ao cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na

passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Silvana Rosa no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Professor II T40;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.106, desta data,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica a servidora **Silvana Rosa** ascendida do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/99, a contar de **1º de agosto de 2011**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 304, de 28 de julho de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **1º de agosto de 2011**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Adelce Mara Neves;
- b) Lucília Rodrigues Miranda.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 01 de agosto de 2011

Edição nº 319

Página 2

II – no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Josiane Morais Martin;
- b) Reinaldo Rahyn Bento.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 305**, de 28 de julho de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **1º de agosto de 2011**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

I – no cargo de Médico T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência “A” da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Cesar Ravache;

II – no cargo de Terapeuta Ocupacional I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Camila Dias Carvalho.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 306**, de 28 de julho de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **1º de agosto de 2011**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Luciane Maria Casarin Kretzmann;
- b) Simony Pedroso;
- c) Mariceia Ana Pickler.

II – no cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Ledi Sueli de Oliveira;
- b) Paulo Heiss;
- c) Evaldo Mensch;
- d) Natalino José Ferreira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2011**

PROPONENTE: BARROCO & SHIMA LTDA. ENDEREÇO: Avenida Riachuelo, nº262, Zona 03. CIDADE: Maringá/PR. OBJETO: Contratação de palestrante Professora Sonia Mari Shima Barroco, para atuar com palestra aos professores docentes que atuam na Rede Municipal de Ensino do Município de Toledo, com o tema: “Aprendizagem escolar e desenvolvimento humano na formação humana no século XXI”, e realização de 04 horas de trabalhos de assessoria com a equipe de coordenação, com o tema: “Desafios e alternativas na liderança do trabalho educativo ante a proposta de educação inclusiva em sociedade excludente”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 01 de agosto de 2011

Edição nº 319

Página 3

na Secretaria da Educação de Toledo. VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). No valor estão incluídas todas as despesas da palestra, hospedagem, alimentação e viagem de vinda e retorno. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. DATA DA REALIZAÇÃO DA PALESTRA: Dia 18 de julho de 2011, no horário das 8h às 11h e 30 minutos e das 13h 30 minutos às 17 horas a ser realizada no Teatro Municipal de Toledo. DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSESSORIA: Dia 19 de julho de 2011 (04 horas de assessoria), na Secretaria de Educação do Município de Toledo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.12.128.0012.6092.3.3.90.39.65.01 Conta 3950 Fonte 0.1.00.000107. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1048/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa BARROCO & SHIOMA LTDA.

OBJETO: Contratação de palestrante Professora Sonia Mari Shima Barroco, para atuar com palestra aos professores docentes que atuam na Rede Municipal de Ensino do Município de Toledo, com o tema: "Aprendizagem escolar e desenvolvimento humano na formação humana no século XXI", e realização de 04 horas de trabalhos de assessoria com a equipe de coordenação, com o tema: "Desafios e alternativas na liderança do trabalho educativo ante a proposta de educação inclusiva em sociedade excludente", na Secretaria da Educação de Toledo. VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). No valor estão incluídas todas as despesas da palestra, hospedagem, alimentação e viagem de vinda e retorno. Contrato firmado em 11 de julho de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 019/2011.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2011

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO

ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, 1809 – Toledo - Paraná

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e orientação para construção e reforma de moradia popular, conforme Termo de Cooperação entre Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA/PR, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo e o Município de Toledo e conforme Termo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia do Estado do Paraná, o Município de Toledo e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo, conforme anexo. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia útil. PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.16.122.0050.2155.3.3.90.39.05.00 Conta 5970 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Artigo 13, inciso I, da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1100/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO. OBJETO: Prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e orientação para construção e reforma de moradia popular, conforme Termo de Cooperação entre Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA/PR, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo e o Município de Toledo e conforme Termo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, o Município de Toledo e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo, conforme anexo. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Contrato firmado em 22 de julho de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2011.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 273/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 320.449,49** (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de Julho de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties-Compens Financ Prod. Petróleo - Lei 7.990/89	22/07/2011	39.505,20
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS – Variável Saúde da Família	25/07/2011	20.100,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS – Especificidades Regionais	25/07/2011	5.133,92
Fundo Nacional Assist.Social-FNAS	Programa CREAS/MDS – Piso fixo média	25/07/2011	10.300,00
Fundo Nacional de Saúde	Transf.p/atenção alta e media complexidade ambulatorial e hospitalar	26/07/2011	59.609,02
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27/07/2011	20.055,98
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/07/2011	284.469,59
Fundo Nac. Desenv. Educ.- FNDE	Conv. MEC/FNDE – Construção da Creche do Jd Panorama	27/07/2011	123.999,99

**RAUL GOMES BALTAZAR – SECRETÁRIO DA FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 01 de agosto de 2011

Edição nº 319

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº ME-54**, de 12 de julho de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando o disposto no artigo 11, II, "c", da Lei nº 1.821/99 (plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais);

considerando, também, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor,

CONCEDE ao servidor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico, progressão por titulação da Referência C para a Referência D do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº

1.964/2007, alterada pela Lei nº 2.057/2011, com efeitos a contar de 21 de junho de 2011.

Anotar-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de julho de 2011

**ADELAR HOLSBACH**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROGÉRIO MASSING**  
Primeiro Secretário

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Segundo Secretário

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.